



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

Coordenadoria de Finanças e Contratos

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

PARECER Nº 3/2026 - COFINC/DIAD/DG/CANG/RE/IFRN	9 de setembro de 2026
--	------------------------------

PROCESSO Nº [23515.000425.2026-61](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 09/2026 - UASG 154839

ASSUNTO: Parecer - ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA - fornecimento de refeições - dos Itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 09/2026

1. OBJETO E DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

Trata-se da análise da Qualificação Econômico - Financeira apresentadas pelas empresas provisoriamente classificadas após o prosseguimento do julgamento e análise de propostas dos Itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de refeições, com preparo e distribuição no próprio local, em sistema de self-service, destinadas aos campi Canguaretama e São Paulo do Potengi.

A presente manifestação é realizada nos termos do item 8 do Edital e dos itens 9.28 a 9.37 do Termo de Referência, com emissão de parecer quanto ao atendimento das exigências previstas para essa etapa da habilitação.

2. ITEM 1 – PASTÉIS E MASSAS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Campus Canguaretama

Em observância ao Termo de Referência, VIMOS por meio deste apresentar a análise de pontos pertinentes à qualificação econômico-financeira (9.28 a 9.37) da empresa **PASTÉIS E MASSAS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, apresentada para o **ITEM 1(CAMPUS CANGUARETAMA)**, do **pregão 09/2026 - UASG 154839**.

- Subitem 9.28. - Não se aplica ao caso concreto;
- Subitem 9.29. - A empresa apresentou a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Subitem 9.30. - A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa **PASTÉIS E MASSAS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, apurados a partir da análise do Balanço Patrimonial.
- 9.30. - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)

superiores a 1 (um)

Tabela 1 - Índices financeiros conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026 (154839) e Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025:

Índice	Fórmula	Resultado 2024	Resultado 2025
Liquidez geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	70,74	18,19
Solvência geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	70,74	18,19
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	70,74	12,05

Conforme evidenciado na Tabela 1, para os índices objeto de análise, os valores estão acima de 1 (um), atendendo assim ao expresso no item 9.30. desse Termo de Referência (TR).

- 9.31. - Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.31.1. - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

Tabela 2 - Percentual do CCL sobre o valor estimado da contratação

	Ativo Circulante (1)	Passivo Circulante (2)	CCL (1 - 2)	Total da Proposta - CANG	% do CCL CANG
2024	R\$ 347.597,06	R\$ 4.913,94	R\$ 342.683,12	R\$ 310.530,00	110,35%
2025	R\$ 319.475,58	R\$ 26.517,57	R\$ 292.958,01		94,34%

De acordo com os índices apresentados na Tabela 2, pudemos observar que o Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) atingiram o mínimo de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, conforme consta no Edital do Pregão.

- 9.31.2. - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

	PL	Total da Proposta CANG(12 MESES)	Percentual do PL - CANG
2024	R\$ 342.683,12	R\$ 310.530,00	110,35%
2025	R\$ 455.867,01		146,80%

Em se tratando do contido no item 9.31.2 desse termo de referência (TR), o valor do patrimônio líquido supera, assim, o mínimo de 10% (por cento) em relação ao estimado da contratação.

- 9.32. Cumprido;
- 9.33. Não se aplica;
- 9.34. Cumprido;
- 9.35. - O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

Apresentada pela empresa a documentação referida nesse item do Edital.

- 9.36. - Não se aplica
- 9.36.1. - Não se aplica
- 9.36.2. - Não se aplica
- 9.37. - Não se aplica.

3. ITEM 2 – SARAH ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Campus São Paulo do Potengi

Em observância ao Termo de Referência, VIMOS por meio deste apresentar a análise de pontos pertinentes à qualificação econômico-financeira (9.28 a 9.37) da empresa **SARAH ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA**, apresentada para o **ITEM 2 (CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI)**, do **pregão 09/2026 - UASG 154839**.

- Subitem 9.28. - Não se aplica ao caso concreto;
- Subitem 9.29. - A empresa apresentou a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Subitem 9.30. - A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa **SARAH ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA**, apurados a partir da análise do Balanço Patrimonial.
- 9.30. - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

Tabela 1 - Índices financeiros conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026 (154839) e Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025:

Índice	Fórmula	Resultado 2024	Resultado 2025
Liquidez geral	$\frac{\text{Ati Circulante} + \text{Realizáv longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	4,11	5,84
Solvência geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	4,11	5,84
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	4,11	5,84

Conforme evidenciado na Tabela 1, para os índices objeto de análise, os valores estão acima de 1 (um), atendendo assim ao exposto no item 9.30. desse Termo de Referência (TR).

- 9.31. - Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

- 9.31.1. - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

Tabela 2 - Percentual do CCL sobre o valor estimado da contratação

	Ativo Circulante (1)	Passivo Circulante (2)	CCL (1 - 2)	Total da Proposta - CANG	% do CCL CANG
2024	R\$ 1.208.311,46	R\$ 293.906,64	R\$ 914.404,82	R\$ 322.000,00	283,98%
2025	R\$ 2.179.646,36	R\$ 373.097,94	R\$ 1.806.548,42		561,04%

De acordo com os índices apresentados na Tabela 2, podemos observar que o Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) atingiram o mínimo de 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, conforme consta no Edital do Pregão.

- 9.31.2. - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

	PL	Total da Proposta CANG(12 MESES)	Percentual do PL - CANG
2024	R\$ 914.404,82	R\$ 322.000,00	283,98%
2025	R\$ 1.806.548,42		561,04%

Em se tratando do contido no item 9.31.2 desse termo de referência (TR), o valor do patrimônio líquido supera, assim, o mínimo de 10% (por cento) em relação ao estimado da contratação.

- 9.32. Cumprido;
- 9.33. Não se aplica;
- 9.34. Cumprido;
- 9.35. - O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

Apresentada pela empresa a documentação referida nesse item do Edital.

- 9.36. - Não se aplica
- 9.36.1. - Não se aplica
- 9.36.2. - Não se aplica
- 9.37. - Não se aplica.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que os cálculos e indicadores econômico-financeiros apresentados pelas empresas encontram-se em consonância com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026 e no Termo de Referência nº 09/2026 – UASG 154839, tendo como base as informações constantes nos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios

encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, apresentados pelas respectivas licitantes.

Após a análise da documentação contábil apresentada e dos respectivos cálculos dos indicadores econômico-financeiros exigidos, conclui-se que a empresa **PASTÉIS E MASSAS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.509.234/0001-33, **atende aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026 e no Termo de Referência nº 09/2026 – UASG 154839**. Dessa forma, sob o aspecto econômico-financeiro, **considera-se a empresa habilitada para o ITEM 1(CAMPUS CANGUARETAMA)**, não tendo sido identificadas, na documentação analisada, inconsistências que impeçam o atendimento aos requisitos previstos no instrumento convocatório.

Da mesma forma, após a análise da documentação contábil apresentada e dos respectivos cálculos dos indicadores econômico-financeiros exigidos, conclui-se que a empresa **SARAH ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.963.209/0001-38, **atende aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026 e no Termo de Referência nº 09/2026 – UASG 154839**. Assim, sob o aspecto econômico-financeiro, **considera-se a empresa habilitada para o ITEM 2 (CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI)**, não tendo sido identificadas, na documentação analisada, inconsistências que impeçam o atendimento aos requisitos previstos no instrumento convocatório.

Ante o exposto, esta análise conclui pelo atendimento dos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira, no âmbito de sua competência, pelas empresas acima relacionadas, para os respectivos itens do Pregão Eletrônico nº 09/2026, ficando a habilitação definitiva condicionada à análise e ao atendimento dos demais requisitos de habilitação previstos no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Viviane Alves de Oliveira, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CANG**, em 09/09/2026 08:50:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1137829

Código de Autenticação: 225e79f7ea



Documento Digitalizado Público

5º Parecer- Licitação para contratação de serviço de preparo e fornecimento de refeições - IFRN Campus São Paulo do Potengi; IFRN Campus Canguaretama - Análise econômico-financeira

Assunto: 5º Parecer- Licitação para contratação de serviço de preparo e fornecimento de refeições - IFRN Campus São Paulo do Potengi; IFRN Campus Canguaretama - Análise econômico-financeira

Assinado por: Viviane Oliveira

Tipo do Documento: Parecer

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Viviane Alves de Oliveira, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CANG**, em 09/09/2026 09:05:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/09/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2719965

Código de Autenticação: c6b452c1e2

